



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.740, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, do Estado de São Paulo, prorrogando a medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a cidade de Osasco, segundo os critérios epidemiológicos previstos no Anexo II do Decreto Estadual nº 65.163, de 02 de setembro de 2020, está classificada na FASE 3 – Amarela, do Plano São Paulo, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco deverá manter a adoção de regras e recomendações que prestigiem o distanciamento, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, fica prorrogado até o dia 7 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Permanecem vigentes as demais disposições legais não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 12.741, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Complementar nº 382, de 15 de maio de 2020, que revoga a Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008 e dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir e sobre a regularização e de construções não licenciadas e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DA OODC PARA NOVAS CONSTRUÇÕES

Art. 1º A pedido do interessado, o processo de Alvará de Construção que envolva concessão de outorga onerosa do direito de construir será autuado e instruído com a documentação necessária pelo Departamento de Uso de Solo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – DUS, e encaminhado à Secretaria de Finanças – SF, para que seja efetuado o cálculo da contrapartida, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 382, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º A definição pela modalidade de contrapartida à concessão da outorga onerosa do direito de construir – OODC será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, após instrução processual contendo o cálculo a que se refere o art. 1º e manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano ou Secretaria de Trânsito, a depender dos

projetos existentes em âmbito municipal que possam ser realizados como contrapartidas à OODC.

Art. 3º Após a publicação do despacho do Chefe do Poder Executivo com a definição da modalidade de contrapartida a ser utilizada em cada caso, o processo será encaminhado ao Departamento de Uso de Solo – DUS, que elaborará, juntamente com a Secretaria envolvida, o Termo de Compromisso da Outorga e acompanhará sua execução.

Art. 4º Os processos de Alvará de Construção que envolvam pagamento de OODC de novas construções com área construída computável inferior a 1.000m² (mil metros quadrados) somente poderão se utilizar da contrapartida em recursos financeiros, prevista no art. 2º, I, da Lei Complementar 382/2020, caso em que o interessado será informado a recolher a contrapartida por meio de emissão de guia no sítio eletrônico da Secretaria de Finanças.

Seção I

Do Pagamento em Recursos Financeiros

Art. 5º No caso da definição pelo pagamento em recursos financeiros, o processo administrativo permanecerá no DUS e o requerente deverá recolher a contrapartida devida por meio de emissão de guia no sítio eletrônico da Secretaria de Finanças.

Art. 6º Após emissão dos boletos de cobrança, o DUS seguirá com a tramitação do requerimento de Alvará de Construção em concurso de análise da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, quando couber.

Seção II

Da Construção de UHIS

Art. 7º No caso da definição da contrapartida pela construção de UHIS, deverá ser elaborado pela SEHDU o Termo de Compromisso contendo o projeto básico de arquitetura, o objeto, os valores (inclusive eventual saldo financeiro), os prazos e as condições para utilização da OODC, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 382/2020.

Parágrafo único. Após a aplicação das fórmulas previstas no inciso II do art. 7º da Lei Complementar 382/2020, caso haja divisão inexata, o saldo financeiro equivalente será depositado em favor do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, situação em que o requerente deverá emitir guia correspondente no sítio eletrônico da Secretaria de Finanças.

Art. 8º Após assinatura do Termo de Compromisso, o processo será remetido ao Departamento de Uso do Solo para a sequência da tramitação do pedido de Alvará de Construção em concurso de análise da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, quando couber.

Art. 9º Expedido o Alvará de Construção da obra, o processo será encaminhado à SEHDU, a quem caberá a fiscalização da obra, a definição dos moradores do projeto habitacional e a emissão do Termo de Quitação do Termo de Compromisso.

Seção III

Da Construção e/ou Ampliação de Equipamentos Públicos Municipais

Art. 10 No caso da definição da contrapartida pela construção e/ou ampliação de equipamentos públicos municipais, deverá ser elaborado pela Secretaria de Serviços e Obras – SSO, o Termo de Compromisso que conterá o projeto básico de arquitetura, o objeto, os valores (inclusive saldo

financeiro), os prazos e as condições para utilização da OODC, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 382/2020.

Parágrafo único. Havendo saldo remanescente devido, o requerente deverá recolhe-lo por meio de emissão de guia no sítio eletrônico da Secretaria de Finanças.

Art. 11 Após assinatura do Termo de Compromisso, o processo será devolvido ao Departamento de Uso do Solo para tramitação do pedido de Alvará de Construção em concurso de análise da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, quando couber.

Art. 12 Expedido o Alvará de Construção da obra, o processo será remetido à SSO, a quem caberá a fiscalização da obra e a emissão do Termo de Quitação do Termo de Compromisso.

Seção IV

Da Doação de Terreno ou Área de Interesse Público

Art. 13 No caso da definição da contrapartida pela doação de terreno ou área de terra de interesse público, deverá ser elaborado pela SEHDU o Termo de Compromisso, que conterá, necessariamente, o objeto, os valores (inclusive saldo financeiro), os prazos e as condições para utilização da outorga onerosa do direito de construir nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 382/2020.

§1º A SEHDU deverá instruir o processo com a avaliação mercadológica da área.

§2º Em caso de destinação da área para fins habitacionais, o processo deverá ser instruído com parecer da SEHDU sobre a viabilidade técnica dessa utilização.

§3º Em caso de destinação da área para fins de melhoria de acessibilidade viária, o processo deverá ser instruído com parecer da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana – SETRAN sobre a viabilidade técnica dessa utilização.

§4º O processo administrativo deverá ser remetido ao Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração – DGP/SA para que sejam feitos todos os procedimentos de registro dos imóveis recebidos pelo Município nessa modalidade de contrapartida.

§5º Havendo saldo remanescente devido, o requerente deverá recolhe-lo por meio de emissão de guia no sítio eletrônico da Secretaria de Finanças.

Art. 14 Após assinatura do Termo de Compromisso, o processo será remetido ao Departamento Geral de Patrimônio da Secretaria de Administração - DGP/SA, a quem caberá a emissão do Termo de Quitação do Termo de Compromisso e a notificação da SEHDU ou da SETRAN sobre a conclusão da doação.

Art. 15 Na sequência, o Departamento de Uso do Solo procederá do trâmite do pedido de Alvará de Construção em concurso de análise da Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir, quando couber.

Seção V

Do Valor de UHIS

Art. 16 O valor da construção de uma Unidade Habitacional de Interesse Social - VUHIS a ser utilizado na fórmula constante do inciso II, do Art. 7º, da Lei Complementar 382/2020 terá como parâmetro o montante de aquisição de unidade habitacional prevista no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, definido por meio da Portaria do Ministério das Cidades nº 114, de 9 de fevereiro de 2018, Anexo I, item 6. VALORES MÁXIMOS DE AQUISIÇÃO DAS UNIDADES, precisamente no subitem 6.3 - Unidade da Federação - SP, no importe de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O valor definido no caput será corrigido, mensalmente, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado sobre o período compreendido entre a data de publicação da portaria ministerial e a data da do despacho do Chefe do Poder Executivo, tratada no Art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DA OODC PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES

Art. 17 Autuado e instruído processo para concessão de OODC com finalidade de emissão de Alvará de Regularização, nos termos do Capítulo II da Lei Complementar nº 382/2020, após o deferimento pelo Departamento de Uso do Solo, o requerente deverá recolher a contrapartida financeira por meio de emissão de guia no sítio eletrônico da Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os Termos de Compromisso, elaborados pelas Secretarias em conjunto com o DUS, ao final dos procedimentos elencados nas

Seções II, III e IV do Capítulo I, deste Decreto, serão encaminhados ao Departamento Consultivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos para formalização e publicação do extrato na imprensa oficial, seguindo-se à Secretaria de Finanças para inserção no Portal da Transparência.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.742, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.440.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), de acordo com o inciso III e inciso I §3º do artigo 4º da Lei N° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.003. Depto de Alimentação Escolar**

08.003.12.306. 0031.2005	Alimentação escolar	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0520005	14.000.000,00
--------------------------	---------------------	--	---------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.003. Depto de Alimentação Escolar**

08.003.12.306. 0031.2005	Alimentação escolar	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01110	6.440.000,00
			TOTAL	20.440.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.003. Depto de Alimentação Escolar**

08.003.12.306. 0031.2005	Alimentação escolar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0520003	14.000.000,00
--------------------------	---------------------	----------------------------	---------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2003	Ações pedagógicas complementares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.393.804,00
--------------------------	----------------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2003	Ações pedagógicas complementares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	4.606.196,00
--------------------------	----------------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	440.000,00
			TOTAL	20.440.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Fundo Social de Solidariedade

Papel de informação, rubricado como folha nº _____ do processo nº 20.187 /2020.
Doc./TES – FSSMO

PROCESSO 19.345/2020

INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: Contratação Emergencial da Empresa

DESPACHO

Com base no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, AUTORIZO a contratação direta da empresa **ORION VISION COMERCIAL EIRELLI EPP. Inscrita no CNPJ 15.414.986/0001-13, para fornecimento** de 3000 (TRES MIL) CESTAS BÁSICAS , pelo menor preço unitário de R\$ 68,50(sessenta e reais e cinquenta centavos), com valor total de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

Osasco, 14 de dezembro de 2020

José Carlos Vido
Chefe de Gabinete - GP

RESUMO DAS PORTARIAS

04.01.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2/21 - **EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, 182.270** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3/21 - **EXONERAR, A PEDIDO, CARLOS ALBERTO ROXO, 178.452** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4/21 - **EXONERAR, A PEDIDO, GERLANE BALBINO DA COSTA, 178.561** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 5/21 - **EXONERAR, A PEDIDO, SORAYA APARECIDA ZABOTTO CAPUCCI**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF PROFESSOR JOÃO LARIZZATTI** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 7/21 - **EXONERAR, LUCIANE SIGULO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 8/21 - **EXONERAR, ANDREIA SIMONE FERREIRA DE BARROS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 9/21 - **EXONERAR, WILLIAN RODRIGUES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 10/21 - EXONERAR, FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ, do cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 11/21 - EXONERAR, IVO GOBATO JUNIOR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 25/21 - EXONERAR, SIMONE CARVALHO, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLITICAS PARA AS MULHERES, PESSOAS COM DEFICIENCIA, PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 28/21 - EXONERAR, BRUNO MANCINI, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA Nº 13/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JEANETTE MASSUTTI MASSA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO**, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto à **Procuradoria Geral do Município** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 15/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 16/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Cultura** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS VIDO**, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, da **Gabinete do Prefeito** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 18/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JORGE LUIZ CANTAGESSI DE SOUZA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Governo** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 19/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIO DOS SANTOS BITTENCOURT**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 22/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MEIRE REGINA HERNANDES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, da **Secretaria de Administração** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, junto à **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 23/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITÓRIA SILVESTRE DE LIMA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**, da **Secretaria de Governo** na data de 04/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, junto à **SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 001 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTETRA** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
15º	NATALIA MARQUES DE MORAES	48105164
18º	AGNES SAMARA MENDONCA KODAMA	43935861

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 12/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVO GOBATTO JUNIOR, RG. 17.466.551-9**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 14/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI, RG. 14.769.937-X**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 20/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GELSO APARECIDO DE LIMA, RG. 18.763.932-2**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 21/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO GROSSI, RG. 18.440.259-1**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 24/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA, RG. 32.783.245-9**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da (do) **SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOAS COM DEFICIENCIA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 26/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AMANDA MARIANA FRANÇA, RG. 42.340.912-8**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da (do) **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 27/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MONICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO, RG. 17.124.273.7**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, da (do) **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 006 / 2021 - DIMITIR o servidor **WEUDSON QUERINO DA SILVA GUIMARÃES – MATRICULA 176.880, GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**, Efetivo, lotado na **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**, nos termos do artigo 25, inciso III, culminando com o art. 133, inciso I, ambos da Lei Complementar 129/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 29 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **BRUNO MANCINI, MATRÍCULA 188.707**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1887 / 2020, publicada em 21 de dezembro de 2020, leia-se: - “**DESIGNAR** o Senhor **ED CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 184.507**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA, DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, durante o período de impedimento do Titular, a partir de 23/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 19º e 20º - DIA 13/01/2021 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
19º	THAIS XAVIER PIRES	41262567
20º	RAFAELA ROMANO DO NASCIMENTO	38422660

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- a proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

MARTA CRISTINA F. DA SILVA CAMILLO

DIRETORA RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
16º	6214347-6	38478363	ENFERMEIRO OBSTETRA
17º	5791285-8	48237379	ENFERMEIRO OBSTETRA

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **08.264/2020** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**. Tendo em vista que a Comissão Técnica já enviou o relatório de análise das amostras, o qual se encontra no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Osasco, venho através deste aviso, informar que iremos antecipar a sessão de continuidade para o dia **05/01/2021 às 14:00 horas**, onde daremos continuidade ao referido processo.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.315/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Educação

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit (montado) de Material Escolar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 22/12/2020 a 21/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.315/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Educação

CONTRATADA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit (montado) de Material Escolar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 22/12/2020 a 21/12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.315/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Educação

CONTRATADA: SUZAPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit (montado) de Material Escolar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 22/12/2020 a 21/12/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 01/2021****ESTABELECE PRAZOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 EM NÍVEL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O Secretário de Educação com base no artigo 59 da Lei Complementar 352 de 4 de abril de 2019 e considerando a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos que assegurem transparência e legalidade no processo de atribuição de classes e ou aulas,

Resolve:

Art. 1º - A atribuição de classes e ou aulas, a título de Carga Suplementar durante o ano letivo de 2021 em nível de Secretaria de Educação ocorrerá todas as **sextas feiras** no Setor de Atribuição, seguindo a classificação dos professores.

Art. 2º - O diretor da Unidade Escolar terá um prazo máximo de 2 (dois) dias para comunicar à Secretaria de Educação, sobre o surgimento da vaga sob pena de apuração de responsabilidade.

Art. 3º - A Secretaria de Educação fará publicar na **Imprensa Oficial do Município**, todas as quartas feiras, a relação de vagas para Carga Suplementar a serem oferecidas aos professores nas atribuições que ocorrerão às sextas feiras na SE.

Art.4º - Os critérios para classificação e atribuição serão normatizados em Portaria a ser publicada na última semana de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de janeiro de 2021

JOSE TOSTE BORGES

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna nula a Portaria Interna nº 72/2020 publicada em 29 de dezembro de 2020.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE FINANÇAS

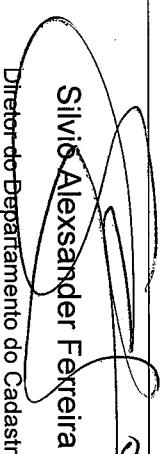
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

M	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
85462	09.114.354/0001-31	ROGERIO DE LUCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS - EPP	531/2020


Silvio Alexander Ferreira

Diretor do Departamento do Cadastro

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ALIMENTO

Razão Social: ALINE MENDES LIMA

Endereço: Av.: Ailton Tedeschi, 227 Vila Yolanda – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.663.334/0001-39

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral

Nº Protocolo: 027.128/2016

Data do Indeferimento: 24/09/2020

Responsável Legal: Aline Mendes Lima

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000324-0-

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: GLICO ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Frei Gaspar, 679 Jardim Piratininga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.621.017/0001-67

CNAE Atividade: 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias

Nº Protocolo: 035.546/2000

Data do Indeferimento: 14/12/2000

Responsável Legal: Chen Wei Chow

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço: Av.: Doutor Mauro Lindenberg Monteiro, 322 Pq. Industrial Anhanguera – Osasco

CNPJ/CPF: 45.543.915/0075-18

CNAE Atividade: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado

Nº Protocolo: 009.529/2003

Data do Indeferimento: 10/09/2019

Responsável Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard

Responsável Técnico: Karina Saldanha Hellwing Mendes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000082-1-4

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: LC ADMISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 400 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.691.250/0169-06

CNAE Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente p/ empresa

Nº Protocolo: 004.506/2008

Data do Indeferimento: 14/10/2020

Responsável Técnico: Bruna Aparecida da Silva Collione

Responsável Gerente: Daniel Davi Cavani

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000070-0-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MÃE TERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA

Endereço: Rua Sabiá, 45 Jardim Marieta – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 51.723.435/0001-03

CNAE Atividade: 1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Protocolo: 017.857/2008

Data do Indeferimento: 30/10/2020

Responsável Legal: Carolina Pereira Perske

Responsável Legal: Marília Artimonte Rocca

Cancelamento CEVS nº: 353440110-109-000015-0-3

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FERNANDO DE ARRUDA CAMPOS LANCHONETE ME

Endereço: Rua Aristides Bellini, 320 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.394.395/0001-07

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Protocolo: 024.438/2009

Data do Indeferimento: 03/08/2020

Responsável Legal: Fernando de Arruda Campos

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000326-0-3

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SEPTRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Endereço: Rua Eurípedes de Paula, 16 Jardim Elvira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.535.269/0001-96

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral - Minimercado

Nº Protocolo: 030.550/2010

Data do Indeferimento: 30/10/2020

Responsável Legal: Mariângela Franco de Moraes Castro

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SUPERMERCADO E PADARIA EFRAIM LTDA

Endereço: Av.: São José, 801 Vila São José – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.483.801/0001-43

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral

Nº Protocolo: 022.997/2010

Data do Indeferimento: 17/08/2020

Responsável Legal: Rafaeli Dantas Anizio

Responsável Técnico: NA

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BAR E LANCHES DEGUSTOU LTDA

Endereço: Av.: Novo Osasco, 110 Novo Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.336.944/0001-86

CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 049.797/2011

Data do Indeferimento: 27/10/2020

Responsável Legal: Vanessa Silva Santos

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000676-0-1

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DVC COMÉRCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTAS LTDA ME

Endereço: Av.: João de Andrade, 89 Jardim Santo Antônio – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 15.831.653/0001-90

CNAE Atividade: 4789-0/99 Comércio embalagens em geral, artigos de festas e produtos limpeza

Nº Protocolo: 023.235/2012

Data do Indeferimento: 04/11/2020

Responsável Legal: Vinicius Paz Barboza

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA ME

Endereço: Av.: Yara, 212 a Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.686.192/0001-83

CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para uso domiciliar

Nº Protocolo: 001.845/2014

Data do Indeferimento: 04/05/2020

Responsável Legal: Thiago Moreira de Oliveira

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000841-0-7

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SATALE SUPERMERCADO LTDA EPP

Endereço: Av.: Benedito Alves Turíbio, 321 Padroeira II Lote 12 Q I– Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.397.158/0001-99

CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados

Nº Protocolo: 002.209/2014

Data do Indeferimento: 14/07/2020

Responsável Legal: Augusto César Ferreira Cauduro

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000414-0-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA

Endereço: Rua Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 Galpão 07 Sala 03 Armazém 3 Santa Fé Osasco

CNPJ/CPF: 05.300.331/0030-03

CNAE Atividade: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Protocolo: 017.929/2014

Data do Indeferimento: 15/05/2020

Responsável Legal: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Responsável Técnico: Laura Cristina dos Santos Mota

Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000133-1-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLEDINA DANTAS DOS SANTOS

Endereço: Rua Gen Hasegawa, 138 Jardim Bandeiras – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.380.331/0001-74

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Protocolo: 026.316/2014

Data do Indeferimento: 01/06/2020

Responsável Legal: Cledina Dantas dos Santos

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-812-000001-0-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BENNINK RESTAURANTE LTDA ME

Endereço: Rua Wenceslau Brás, 31 Jardim Umuarama – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.238.552/0001-02

CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes

Nº Protocolo: 027.789/2014

Data do Indeferimento: 01/06/2020

Responsável Legal: Katia Regina de Lima Bennink

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001065-0-0

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: GUILHERME DE CARVALHO SILVA

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 902 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.588.381/0001-41

CNAE Atividade: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº Protocolo: 028.327/2014

Data do Indeferimento: 01/06/2020

Responsável Legal: Guilherme de Carvalho Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-109-000063-0-0

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: HORTIMAX HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Endereço: Rua Morganita, 16 Jardim Mutinga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.350.193/0001-64

CNAE Atividade: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas

Nº Protocolo: 020.025/2016

Data do Indeferimento: 20/10/2020

Responsável Legal: Laércio Leite da Conceição

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000145-0-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: COZONO POLIZEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 643/645/ 651 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.355.355/0001-97

CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para uso domiciliar

Nº Protocolo: 024.359/2016

Data do Indeferimento: 08/09/2020

Responsável Legal: Melissa Nasse Cozono

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000232-0-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA LETICIA LTDA ME

Endereço: Av.: Benedito Alves Turíbio, 2 Letra C Jardim Padroeira– Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.344.884/0001-60

CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Nº Protocolo: 026.947/2016

Data do Indeferimento: 24/09/2020

Responsável Legal: Cátia de Souza Laurindo

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000522-0-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 11 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: F. F. FUTEBOL SOCIETY LTDA

Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 71 Km 18 – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.366.005/0001-03

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas

Nº Protocolo: 044.803/2011

Data do Indeferimento: 07/12/2020

Responsável Legal: Erica Cristina Alves de Camargo

Cancelamento CEVS nº: 353440110-

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MERCADÃO DE CARNES DA VILA YOLANDA LTDA ME

Endereço: Rua Delfino Cerqueira, 210 Vila Yolanda – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 23.289.099/0001-99

CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – Açougue

Nº Protocolo: 024.356/2015

Data do Indeferimento: 26/10/2020

Responsável Legal: Maria Aparecida da Costa

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000435-0-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARIA CRISTINA DE LIMA MOREIRA

Endereço: Rua André Manojo, 62 Térreo 02 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.096.497/0001-35

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas

Nº Protocolo: 024.848/2015

Data do Indeferimento: 26/10/2020

Responsável Legal: Maria Cristina de Lima Moreira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001029-0-3

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BAR E LANCHONETE APETITOSO LTDA ME

Endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 99 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.832.745/0001-05

CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 024.850/2015

Data do Indeferimento: 26/10/2020

Responsável Legal: Francisco Evonaldo Fernandes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001271-0-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA
Endereço: Rua Doutor Edmundo Amaral, 236 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.200.538/0001-42
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transportes Rodoviário de cargas
Nº Protocolo: 025.608/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Andrea Almeida dos Santos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000227-0-5
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BELA MASSA PIZZARIA LTDA ME
Endereço: Rua Expedito Izídio Andrade, 613 Sala 02 Metalúrgico – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.652.858/0001-73
CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Protocolo: 025.461/2015
Data do Indeferimento: 20/10/2020
Responsável Legal: Amanda Corsini da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000208-0-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: T L DE SOUZA FERREIRA ME
Endereço: Av.: Cruzeiro do Sul, 1011 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.345.413/0001-85
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 025.872/2015 Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Terezinha Lisieux de Souza Ferreira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001287-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: QUELI CRISTINA PEREIRA DOS PASSOS
Endereço: Rua Achiles Belline, 76 Jardim Padroeira– Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.364.980/0001-30
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 026.277/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Queli Cristina Pereira dos Passos
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001066-0-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RUTINEIA FEITOSA NUNES ME
Endereço: Rua Cisne, 156 Jardim Aliança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.566.615/0001-50
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 026.729/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Rutinéia Feitosa Nunes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001036-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FELIPE RODRIGUES ABADE ME
Endereço: Av.: Getúlio Vargas, 983 Jardim Piratininga– Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.686.285/0001-07
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 026.934/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Filipe Rodrigues Abade
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001289-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ABRAÃO ANTÔNIO DE SOUSA
Endereço: Av.: Cruzeiro do Sul, 1565 L 01 Q 85 Jardim Rochdale– Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.519.677/0001-89
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 027.562/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Abraão Antônio de Souza
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001145-0-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SANDRA REGINA DO NASCIMENTO GREGO EIRELI ME
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1790 Loja 12 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.521.880/0001-47
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 028.155/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Sandra Regina do Nascimento Grego
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001034-0-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ART'S CAKE BOLOS E TORTAS CASEIRAS LTDA EPP
Endereço: Av.: Yara, 262 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.691.321/0001-85
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 029.653/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Marco Antônio Ferreira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001069-0-9
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PAULO CASTILHO
Endereço: Av.: General Pedro Pinho, 41 Loja 45/49 Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.488.902/0001-14
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados servir bebidas
Nº Protocolo: 029.813/2015
Data do Indeferimento: 23/10/2020
Responsável Legal: Paulo Castilho
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001148-0-4
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PAULO ALTES DE AMORIM ME

Endereço: Av.: Benedito Alves Turíbio, 515 Jardim Padroeira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 23.587.460/0001-63

CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – Açougue

Nº Protocolo: 030.432/2015

Data do Indeferimento: 23/10/2020

Responsável Legal: Paulo Altes de Amorim

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000468-0-9

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ANA NERY MACHADO DOURADO

Endereço: Av.: Olavo Bilac, 206 Vila Quitauna – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 19.685.321/0001-03

CNAE Atividade: 8230-0/02 Casas de festas e eventos

Nº Protocolo: 013.136/2020

Data do Indeferimento: 07/12/2020

Responsável Legal: Ana Nery Machado Dourado

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLEIDE APARECIDA MORENO COSTA

Endereço: Rua São Maurício, 423 Km 18 – Osasco – SP

CNPJ/CPF: 36.630.006/0001-90

CNAE Atividade: 8230-0/02 Casas de festas e eventos

Nº Protocolo: 013.860/2020

Data do Indeferimento: 07/12/2020

Responsável Legal: Luiz Pedro Peralta

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DEVANIR BATISTA ESTEVAM SOUZA

Endereço: rua Jacinto, 395 Andar 9º Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.661.946/0001-80

CNAE Atividade: 8230-0/02 Casas de festas e eventos

Nº Protocolo: 013.987/2020

Data do Indeferimento: 07/12/2020

Responsável Legal: Devanir Batista Estevam Souza

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 17 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S/A – PRAÇA 07

Endereço: Rodovia Confluência do Rodoanel Km 15+610 Pista Interna Sentido Capital - Osasco

CNPJ/CPF: 09.387.725/0001-59

Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água

Nº Protocolo: 007.066/2017

Data do Deferimento: 28/10/2020

Data da Validade: 28/10/2021

Responsável Legal: José Salim Kallab Fraiha

Responsável Técnico: Francisco Vasco Ruiz

Responsável Técnico Substituto: Gleicy Cristina Ribeiro da Silva

Nº CEVS: 353440110-360-000047-1-5

Tipo de Solicitação: **CADASTRO DE POÇO ARTESIANO**

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: FLEURY S.A.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 289 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.840.055/0156-78

Atividade CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Nº Protocolo: 000.308/2020

Data do Deferimento: 10/12/2020

Data da Validade: Indefinida

Responsável Legal: Fernando Augusto Rodrigues Leão Filho

Responsável Técnico pelo Projeto: Maria Thereza Carvalho Moreira

Nº CEVS: 353440110-864-000195-1-8

Tipo: **LTA nº: 220/20**

Tipo de Solicitação: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: ESCOLA DE EDUCACÃO INFANTIL VILA JARDIM LTDA

Endereço: Rua OARQUÍDEA, 426 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.296.923/0001-35

Atividade CNAE: 8511-2/00 Educação Infantil - Creches

Nº Protocolo: 000.359/2020 - **Anexo V**

Data do Deferimento: 24/11/2020

Data da Validade: 24/11/2021

Responsável Legal/ Técnico: Tatiane Cristina Goês da Cunha Rosa

Nº CEVS: 353440110-851-001381-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial exercício 2020

Razão Social: ECOLOGICA SAUDE AMBIENTAL LTDA ME

Endereço: Rua Bom Conselho, 87 Vila Yolanda – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 06.266.426/0001-78

Atividade CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas

Nº Protocolo: 010.091/2004

Data do Deferimento: 23/11/2020

Data da Validade: 30/11/2021

Responsável Legal/ Técnico: Dawidson Cezar Pereira

Nº CEVS: 353440110-812-000013-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício do ano 2020 DEFERIDO pois o estabelecimento de interesse à saúde, neste momento, reúne condições para funcionamento, no que tange a Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugerimos o DEFERIMENTO, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para conclusão dos procedimentos

Razão Social: NILZA GARSON
Endereço: Av.: Presidente Médici, 2461 Jardim Mutinga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 056.514.588-67
CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
N° Protocolo: 009.348/1999
Data do Deferimento: 10/11/2020
Data da Validade: 10/11/2021
Responsável Legal/ Técnico: Nilza Garson
N° CEVS: 353440110-863-000947-1-4 Estabelecimento
N° CEVS: 353440110-863-000948-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: EDUARDO AKISUE
Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 253 Sala 506 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 198.560.038-22
Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica
N° Protocolo: 018.069/2017
Data do Deferimento: 12/11/2020
Data da Validade: 12/11/2021
Responsável Legal/ Técnico: Eduardo Akisue
N° CEVS: 353440110-863-001356-1-5 Estabelecimento
N° CEVS: 353440110-863-001357-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: DROGARIA PORTAL D'OESTE LTDA ME
Endereço: Av.: João Ventura dos Santos, 1999 Jardim Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.801.972/0001-04
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Protocolo: 005.753/1999
Data do Deferimento: 18/11/2020
Data da Validade: 18/11/2021
Responsável Legal/ Técnico: Luciano Stafocker
N° CEVS: 353440110-477-000119-1-6
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: J.G. FARMA LTDA ME
Endereço: Av.: Oswaldo Collino, 242 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.163.580/0001-22
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Protocolo: 009.685/1999
Data do Deferimento: 26/11/2020
Data da Validade: 26/11/2021
Responsável Legal: Maria de Fátima Rodrigues
Responsável Técnico: Fernando da Silva Fernandes
N° CEVS: 353440110-477-000067-1-8
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: PAULO ADRIANO DA SILVA – GOOD FARMA - ME
Endereço: Rua Elza Faqundes Moraes, 560 Jardim Roberto – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 08.873.197/0001-85
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
N° Protocolo: 017.205/2007
Data do Deferimento: 03/12/2020
Data da Validade: 03/12/2021
Responsável Legal: Paulo Adriano da Silva
Responsável Técnico: Mateus Almeida Valdevino
N° CEVS: 353440110-477-000134-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: HENRIQUE JORGE COSTA

Endereço: Av.: Hildebrando de Lima, 717 Km 18 – Osasco- SP

CNPJ/CPF: 09.276.507/0001-47

Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 004.499/2008

Data do Deferimento: 15/12/2020

Data da Validade: 15/12/2021

Responsável Legal/ Técnico: Henrique Jorge Costa

Nº CEVS: 353440110-477-000652-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: FARMA ADRIAN'S FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

Endereço: Rua Aurora Soares Barbosa, 93 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.133.240/0001-06

Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 019.119/2011

Data do Deferimento: 14/12/2020

Data da Validade: 14/12/2021

Responsável Legal/ Técnico:

Responsável Técnico Substituto:

Nº CEVS: 353440110-477-000390-1-2

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: RAIA DROGARIA S/A

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 443/ 445 Lote 11 e 12 Quadra C Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.585.865/1220-01

Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 028.158/2014

Data do Deferimento: 02/12/2020

Data da Validade: 02/12/2021

Responsável Legal/ Técnico: Marcilio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Monica Fernanda da Silva

Responsável Técnico Substituto: Joyce Hellen Alves Godinho

Responsável Técnico Substituto: Luciana dos Santos Bezerra

Nº CEVS: 353440110-477-000452-1-7

Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2020

Osasco, 18 de Dezembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 19623/2020

Interessado: TABACARIA NOVOS LOUGE

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento TABACARIA NOVOS LOUGE, sítio à Avenida Onix, nº 115 – Ayrosa – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 068/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ANTONIO DOS SANTOS SILVA matrícula 176.890, o GCM **FELIPE HENRIQUE DA SILVA** matrícula 190.896 e o GCM **GREGORY ALVES DA SILVA** matrícula 190.899, os quais no dia 11/11/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Conceição, quando ao passarem próximo a um Viaduto avistaram uma pessoa andando na parte de cima do referido local, fazendo menção de pular, estando este visivelmente descontrolado. Após algum tempo e com muito diálogo, o cidadão resolveu descer e acompanhar os GCMs, até a parte inferior, porém ainda exaltado houve uma nova tentativa de pular, mas foi contido e prontamente amparado pelos Guardas que o encaminharam para receber os devidos atendimentos médicos.

Cabe ressaltar o grande empenho desenvolvido pelos Agentes da Segurança, os quais não medem esforços para salvar vidas, trabalho que vem a cada dia mais, sendo reconhecido e admirado pela população, isso enaltece e engrandece o nome da Corporação, bem como demonstra a atenção e sensibilidade humana desenvolvida por esses profissionais.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 069/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895 e o **GCM ANDRE GUIMARAES QUERINO** matrícula 176.999, os quais no dia 18/11/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Bairro Presidente Altino, quando foram solicitados por uma munícipe, a qual informou que havia acabado de ser vítima de roubo nas proximidades, indicando a direção tomada pelo assaltante, bem como passou as suas características. Assim seguiram na direção do ladravaz, logrando em avistá-lo e efetuar sua prisão, apreendendo em sua posse a res furtiva da vítima. Ante aos fatos conduziram o autor do crime a Delegacia de Polícia, onde foi elaborado o auto de prisão em flagrante, sendo o indiciado encaminhado a Cadeia Pública de Osasco.

Vale dizer que a equipe agiu prontamente de forma rápida e eficaz, detiveram o autor do crime, bem como recuperaram a res furtiva da vítima, reafirmando que a população pode sempre contar com a GCMO, pois sempre serão socorridas imediatamente pelos dedicados Agentes.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 070/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MESSIAS SANTOS DA SILVA matrícula 110.387 e o GCM **FRANCISCO GILSON SOARES DA SILVA** matrícula 191.827, os quais no dia 26/11/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, momento em que avistaram dois indivíduos caminhando pela via pública, que ao notarem a aproximação da viatura apresentaram nervosismo incomum, sendo que um dos suspeitos dispensou um objeto que trazia consigo ao solo, motivo pelo qual procederam a abordagem e em revista pessoal nada de ilícito foi encontrado, porém ao vistoriarem o local onde o elemento jogou o objeto, encontraram um aparelho de celular. Ao serem indagados disseram ter comprado o aparelho de celular por um valor irrisório, para revende-lo posteriormente, alegando que trabalham com compra e venda de celulares. Tão logo os GCMs realizaram pesquisa pela numeração do IMEI do aparelho, que não constou queixa de furto ou roubo naquele momento, mas logo em seguida houve uma ligação no referido aparelho e do outro lado da linha era a vítima ligando para tentar reaver seu celular, o qual lhe foi subtraído sem que percebesse, e havia acabado de dar conta que o mesmo não estava consigo. Razão pela qual lhe orientaram a se dirigir até a Delegacia de Polícia para o registro dos fatos e restituição do seu aparelho, bem como os autores do crime receberam voz de prisão e foram conduzidos a Delegacia de Polícia, sendo determinado pela Autoridade Policial o encaminhamento de ambos ao Sistema Prisional.

Vale lembrar que o tirocínio dos GCMs, foi determinante para a prisão de dois elementos, os quais já eram contumazes na prática de crimes, livrando assim a sociedade de continuar sendo lesada por essa dupla de criminosos.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 071/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM ELIANE DA SILVA TELES DANTAS matrícula 110.290 e o **GCM ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA** matrícula 191.798, os quais no dia 29/11/2020 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Bairro Jaguaribe, visando encontrar uma mulher que havia desaparecido há dois meses, tendo em vista a jovem sofrer de problemas mentais. Momento em que avistaram uma pessoa com as características da desaparecida, tão logo pararam e se certificaram que se tratava da pessoa que estavam em busca, de imediato entraram em contato com familiares e a encaminharam ao Pronto Socorro onde permaneceu aos cuidados médicos em companhia de uma pessoa da família, a qual ficou muito grata por terem a encontrado. Vale enaltecer o trabalho dos referidos profissionais, que se empenharam até obterem êxito no encontro desta mulher, a qual não teria condições de retornar sozinha para o seu lar, devido seu estado de saúde mental, mas graças a equipe, ela teve a chance de ser resgatada e aparada pela família, os quais estavam desesperados a sua procura,

II – Publique – se,

**RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 072/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM AURELINA PONCIANO DA SILVA matrícula 190.842 e o GCM **EDSON FRANCISCO DA SILVA** matrícula 18.498, os quais no dia 29/11/2020 em Rondas pelo Jardim Padroeira, foram informados por um transeunte que uma pessoa estava em cima de uma passarela do Rodoanel, claramente com intenção de se atirar na Rodovia. De pronto a equipe seguiu na direção indicada, ao chegarem tão logo o avistaram, o qual estava totalmente alterado e aos prantos, ao perceberem o desespero do jovem, iniciaram uma conversa com a intenção de acalmá-lo e assim, convencê-lo a descer, mas ele estava irredutível e os agentes conseguiram contado de um familiar, então solicitaram para que comparecesse até o local. Com a chegada do familiar, juntos lograram êxito em fazer com que ele desistisse de cometer tal ato, que após muito diálogo, aceitou ajuda médica e posteriormente foi medicado, ficando mais calmo e retornou para sua residência em segurança.

Vale ressaltar que o comprometimento dos GCMs. em cumprir o seu trabalho com afinco, dedicação e respeito ao ser humano, não mediram esforços e usaram seu lado humanitário, com um só propósito, salvar uma vida.

II – Publique – se,

**RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 073/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM LUIS FERNANDO SANTOS DE SANTANA matrícula 191.849, o GCM **REGINALDO TAVARES DE ALMEIDA** matrícula 194.882, o GCM **VINICIUS DA SILVA FEITOSA** matrícula 194.869 e o GCM **ALLAN TIAGO DE ALMEIDA** matrícula 194.867, os quais no dia 30/11/2020 em Rondas pelo Centro de Osasco, quando avistaram um indivíduo correndo e sendo perseguido por um grupo de pessoas, as quais o acusavam de ter furtado uma munícipe e estava tentando fugir.

De imediato o alcançaram e realizaram a abordagem, ao efetuarem a revista pessoal localizaram em sua posse a res furtiva da vítima, ao ser indagado, o autor confessou ter praticado o furto contra a jovem. Motivo pelo qual lhe foi exarada voz de prisão em flagrante delito, sendo conduzido a Delegacia de Polícia, na presença da Autoridade Policial, a qual ao tomar ciência dos fatos, determinou seu encaminhamento ao Sistema Prisional.

Em suma, cabe salientar a eficácia e desempenho dos referidos profissionais, que diante da população capturaram um delinquente, bem como recuperaram os pertences da vítima, demonstrando assim, o potencial e preparo dos GCMs.

II – Publique – se,

**RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 067/DSU/GCM/2020.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ALAILDO BARBOSA DA SILVA matrícula 144.709, o GCM **CLEBER DIVINO DA SILVA** matrícula 190.854 e o GCM **FELIPE GUILHERME VINICIUS PEREIRA** matrícula 191.821, os quais no dia 06/11/2020 em Rondas pela Vila Yara, quando foram informados pelo GCOI que havia sido identificado um indivíduo em uma motocicleta que constava como produto de furto, a qual estava trafegando nas proximidades, de pronto seguiram em diligencias pelo local citado, momento em que avistaram a referida moto, emitiram sinais sonoros para que parasse, porém não acatou a determinação e empreendeu fuga, mas sem êxito, pois foi alcançado pelos Agentes, sendo de imediato realizada a abordagem e revista pessoal, seguida de voz de prisão, bem como o conduziram ao Distrito Policial, a presença da Autoridade, que científicada sobre os fatos, deliberou pela prisão em flagrante delito. Nesta ação os valorosos GCMs. ratificaram seu preparo, dedicação e profissionalismo, ao deter mais um indivíduo que vivia na prática de crimes, impedindo que cause mais dano ao patrimônio, ou atente contra a vida de um trabalhador, além de recuperar e restituir o bem ao proprietário, realizando assim, a diminuição dos danos.

II – Publique – se,

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 019673/2020

Interessado: ELIZABETE LUCIANA ROQUE DOS SANTOS (Kitutes Léo e Bete)

Assunto: DESLACRE (RECONSIDERAÇÃO DO P.A 15527/2020

Despacho:

Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e 10(VERSO), e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento ELIZABETE LUCIANA ROQUE DOS SANTOS (Kitutes Léo e Bete) sito à Av. Santiago Rodilha, nº 1025 – Veloso – Osasco - SP.

- 1) Segue para as devidas providências.
- 2) Publique-se.

Osasco, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 20826/2020

Interessado: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL QUITAÚNA

Assunto: INSTALAÇÃO DE TOLDO RETRÁTIL

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL QUITAÚNA, sito à Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 642 – Quitaúna – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 19623/2020

Interessado: TABACARIA NOVOS LOUNGE

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento TABACARIA NOVOS LOUGE, sítio à Avenida Onix, nº 115 – Ayrosa – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 4998/2020

Interessado: AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0152/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.08, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 0152/2020, do estabelecimento AGIPLAN PROMOTORA DE VENDAS LTDA, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 109 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 5100/2020

Interessado: PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 0151/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.11, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 0151/2020, do estabelecimento PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA, sítio à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 913 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 12195/2020

Interessado: BMC HYUNDAI S.A.

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1208/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.19, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 1208/2020, do estabelecimento BMC HYUNDAI S.A., sítio à Avenida Presidente Kennedy, nº 2559 – Ind. Remédios – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 12287/2020

Interessado: PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1211/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.09, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 1211/2020, do estabelecimento PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 913 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 15496/2020

Interessado: SÃO PAULO CRED SER FINANCEIROS EIRELI -
EMPRÉSTIMOS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1207/2020.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.11, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 1207/2020, do estabelecimento SÃO PAULO CRED SER FINANCEIROS EIRELI - EMPRÉSTIMOS, sítio à Rua Antônio Agú, nº 414 Box 83 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 31266/2019

Interessado: ÓTICA ANTÔNIO AGÚ LTDA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 416/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Análises Técnicas e Subsídios às fls.18, e pelo que dos autos consta, **INDEFIRO** o pedido de defesa do auto de multa nº 416/2019, do estabelecimento ÓTICA ANTÔNIO AGÚ LTDA, sito à Rua Antônio Agú, nº 691 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON DE PAULA SOUZA DINIZ PEDRAS, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (04/07/1985), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1495, apto. 95, torre 7, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO DE PAULA DINIZ PEDRAS e de SUELÍ VIEIRA DE SOUZA DINIZ PEDRAS.

MARIANE BRUNET DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa (12/06/1990), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1495, apto. 95, torre 7, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSE LUIS DOS SANTOS e de JANETE DOS SANTOS.

RAFAEL SANTANA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa (23/10/1990), residente e domiciliado na Rua Biguaçu, 19, B, casa 3, Jardim Ana Estela, Carapicuíba, SP, filho de ADEMAR SANTANA DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO LIMA.

JUSSARA DA SILVA LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (23/12/1994), residente e domiciliada na Rua Antônio Rinaldi, 68, casa 04, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FRANCIVAL DE LIMA e de AUGUSTA DA SILVA LIMA.

FELIPE DA SILVA ALVES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de frota, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de dois mil (21/11/2000), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 480, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ALESSANDRO SANTOS ALVES e de MICHELLE DE SOUSA SILVA ALVES.

KÉYAN AMARAL GONÇALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de julho de dois mil e dois (07/07/2002), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1956, casa 7, Padroeira, Osasco, SP, filha de GILMARIO GONÇALVES DA SILVA e de ELAINE CANDIDO AMARAL GONÇALVES DA SILVA.

MATHEUS DOS REIS SANTIAGO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de contabilidade, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (28/02/1999), residente e domiciliado na Rua General Alves de Medeiros, 101, casa 3, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIO FIRMINO SANTIAGO e de SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO.

MARIA BISPO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Jundiaí-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de dois mil e um (21/11/2001), residente e domiciliada na Rua General Alves de Medeiros, 101, casa 3, Santa Maria, Osasco, SP, filha de FRANCISCA BISPO.

WESLEY DE OLIVEIRA MORAIS, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e seis (21/07/1996), residente e domiciliado Avenida Washington Luiz, 268, Quitaúna, Osasco, SP, filho de MESSIAS MORAIS e de SUZANA VICENTE DE OLIVEIRA MORAIS.

THALITA CANDIDO DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de julho de dois mil (06/07/2000), residente e domiciliada Avenida Washington Luiz, 268, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS CANDIDO DA SILVA e de MARIA LUCIA BATISTA DA SILVA.

DANIEL DOMINGOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão acabador, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e oito (03/07/1998), residente e domiciliado na Rua Professor João Roberto Soares Lima, 39, km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DOMINGOS DA SILVA e de SEVERINA MARIA DOS SANTOS SILVA.

CÁSSIA BASTOS FIGUEREDO SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia quinze de julho de dois mil e um (15/07/2001), residente e domiciliada na Estrada das Pitas, 1973, Chácara Santa Cecília, Itapevi, SP, filha de WILSON CERQUEIRA SOUZA e de ANGELA CRISTINA BASTOS FIGUEREDO SOUZA.

CALEBE ALEXANDRE BERGAMIN, estado civil solteiro, profissão ajudante de cozinha, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e três (21/01/1993), residente e domiciliado na Rua Justino Alves Batista, 332, Vila Yolanda, Osasco - SP, Osasco, SP, filho de CESAR AUGUSTO BERGAMIN e de MARLI MACIEL BERGAMIN.

GABRIELE FREITAS CÂNDIDO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Distrito de Arapiraca, Arapiraca, AL no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e sete (15/04/1997), residente e domiciliada na Rua Justino Alves Batista, 332, Vila Yolanda, Osasco -SP, Osasco, SP, filha de JOSÉ CICERO CÂNDIDO SANTOS e de ZELIA DE FREITAS SANTOS.

JOSÉ BESERRA DAMASCENO, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia dez de maio de mil novecentos e quarenta e sete (10/05/1947), residente e domiciliado Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 513, Umuarama, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DAMASCENO e de MARIA ISABEL DAMASCENO.

GERALDA CUSTÓDIO DA COSTA SANTOS, estado civil viúva, profissão aposentada, nascida em Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia quinze de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois (15/11/1952), residente e domiciliada Rua Sebastião de Mello Dias, 454, Jaguaripe, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FIRMINO DA COSTA e de FRANCISCA CUSTÓDIO LANDIN.

ALDIRO VIEIRA BARROS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e três (15/06/1993), residente e domiciliado na Avenida Guinle, s/nº, Várzea do Palácio, Guarulhos, SP, filho de ALDIRO DA SILVA BARROS e de NEUZA MARIA VIEIRA BARROS.

VIVIANE FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Santo André - SP, Registrada em São Bernardo do Campo, Santo André, SP no dia dezenove de junho de dois mil (19/06/2000), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 341, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de EDINALDO PEREIRA e de SUELÍ CRISTINA CAETANO DOS SANTOS.

GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e três (23/09/1993), residente e domiciliado na Rua Jequié, 470, Quitaúna, Osasco, SP, filho de EDILSON DONIZETI RIBEIRO e de EDNEIA RODRIGUES RIBEIRO.

KATLYN DOS SANTOS TERNOVSKI, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São José dos Pinhais, São José dos Pinhais, PR no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e dois (28/06/1992), residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, 528, Centro, São José dos Pinhais, PR, filha de ROSMARIO TERNOVSKI e de LENIR MARIA DOS SANTOS.

MARCIANO CRUZ DAMACENO, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em Euclides da Cunha, Euclides da Cunha, BA no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (27/10/1984), residente e domiciliado na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO MANOEL DAMACENO e de JOZINA PEREIRA DA CRUZ.

VERONICA DE BARROS LIMA, estado civil divorciada, profissão enfermeira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta (16/06/1980), residente e domiciliada na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filha de OTONIEL FERREIRA DE LIMA e de QUITERIA DE BARROS LIMA.

MARCOS MASCARENHAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (01/10/1982), residente e domiciliado na Rua Joaquim Lapas Veiga, 25, casa 02, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de ANA MASCARENHAS DOS SANTOS.

ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e três (07/03/1993), residente e domiciliada Rua Joaquim Lapas Veiga, 25, casa 02, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de SERGIO DE SOUZA SANTOS e de AMÉLIA APARECIDA DE SOUZA.

EZEQUIEL CLEMENTE LOPES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de maio de mil novecentos e setenta e oito (03/05/1978), residente e domiciliado na Rua Olívio Basílio Marçal, 530, torre 02, ap 171, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de MILTON CLEMENTE LOPES e de MARIA GRYSEZENKO LOPES.

TATIANE APARECIDA GATAROSSA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete (05/05/1977), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, 530, torre 2, ap 71, Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de BENEDITO APARECIDO GATAROSSA e de LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA GATAROSSA.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MEDEIROS, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e oito (27/10/1978), residente e domiciliado Rua Cedro, 11, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de ANTONIO CELESTINO MEDEIROS e de JOSEFA DA SILVA MEDEIROS.

ROSELI DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Porecatu, Porecatu, PR no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (16/08/1975), residente e domiciliada Avenida Almirante Negro, 71, casa 2, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRAZ DA SILVA e de TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA.

PEDRO CASSIANO MARTINHO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão gerente comercial, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e seis (08/07/1996), residente e domiciliado Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ARLEQUE APARECIDO DA SILVA e de JULIETA MARIA DE JESUS.

PHÂMELA DE MORAIS NUNES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e dois (02/04/1992), residente e domiciliada Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ NUNES e de MARIA VICENTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES.

RAIMUNDO CLEDSO DE SOUZA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Ofício, Cedro, Cedro, CE no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (23/01/1996), residente e domiciliado Rua Ilha Bela, 82, apto 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de VICENTE FERREIRA FERRER e de MARIA CLAUDIA DE AQUINO SOUZA.

FERNANDA PEDRO DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão ajudante de cozinha, nascida em Cornélio Procópio - PR, Registrada em Leópolis, Cornélio Procópio, PR no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete (25/10/1977), residente e domiciliada Rua Ilha Bela, 82, apto 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO e de ANTONIA BELARMINO LEOCADIO PEDRO.

CLEBER ELIAS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão coordenador, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e quatro (03/03/1984), residente e domiciliado Rua Clarice Lispector, 256, Santa Maria, Osasco, SP, filho de GERALDO ELIAS FERREIRA e de SARA CAMILO DA SILVA FERREIRA.

VALESKA SILVA FELIX, estado civil solteira, profissão nail designer, nascida em Teixeira de Freitas, Teixeira de Freitas, BA no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (13/02/1992), residente e domiciliada Rua Clarice Lispector, 256, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSUÉ SILVA FELIX e de PLACEDINA DA SILVA CORESMA.

MICHEL DE LUCAS DE DEUS PAES, estado civil solteiro, profissão profissional autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (14/06/1985), residente e domiciliado na Rua Gê Alves de Medeiros, 101, Santa Maria, Osasco - SP, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE LUCAS PAES e de MARTA DE DEUS PAES.

ALINE CRISTINA SILVA PASCHOALE, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e dois (17/09/1992), residente e domiciliada na Rua Gê Alves de Medeiros, 101, Santa Maria, Osasco - SP, Osasco, SP, filha de ROBSON MUNHOZ DE PASCHOALE e de ANA PAULA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP